



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ: 31.933.686/0001-05, no valor total R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos Reais).; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM OBJETIVO QUALIFICAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APRIMORAR ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA SAÚDE, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, COMBINANDO ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E VIRTUAIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 10 de março de 2025

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**